

LEI Nº. 218/2005

SÚMULA : Autoriza chefe do Poder Executivo repassar recursos a Entidades Assistenciais e Conselhos Municipais mediante Termos de Cooperação Financeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício de 2005, recursos financeiros a entidades assistenciais e conselhos municipais, obedidas as formalidades legais e verificada a previsão orçamentária.

Parágrafo Único: As entidades e conselhos a serem contemplados são:

I. A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 78.597.705/0001-25, com as seguintes características : Nome Empresarial : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI Data de Abertura : 12/07/1989 - Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) : CLUBE DE MÃES FÁDUA CALIXTO NICOLAU - Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : 85.16-2-99 - Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde; Código e Descrição da Natureza Jurídica : 302-6 - ASSOCIAÇÃO - Endereço : Rua São Francisco, nº. 75 - Centro - Jundiá do Sul - Pr - CEP 86.470-000.

II. A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 05.159.316/0001-44, com as seguintes características: Nome Empresarial : PROVOPAR - (PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE) - Data de Abertura : 03/07/2002 Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) : PROVOPAR Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : 93.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente Código e Descrição da Natureza Jurídica : 115-5 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL Endereço: Rua São Francisco, S/N - Centro - Jundiá do Sul - PR - CEP 86.470-000.

III. A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 78.596.186/0001-80, com as seguintes características: Nome Empresarial : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE R. DO PINHAL Data de Abertura : 31/07/1987 Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) : APAE R. P. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : 85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento Código e Descrição da Natureza Jurídica : 302-6 - ASSOCIAÇÃO Endereço : Rua Dr. Marcelino Nogueira, nº. Q.143 - Centro - Ribeirão do Pinhal - PR- CEP 86.490-000

IV. A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 04.424.483/0001-02, com as seguintes característica : Nome Empresarial : CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE Data de Abertura : 09/04/2001 Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) : COMDEMA Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : 75.14-0-00 - Atividades de apoio à administração pública Código e Descrição da Natureza Jurídica : 109-0 - ÓRGÃO AUTÔNOMO DE DIREITO PÚBLICO Endereço : Rua Sebastião Fogaça de Souza, nº. 50 - Centro - Jundiá do Sul - PR - CEP 86.470-000.



V. A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 05.105.116/0001-09, com as seguintes características: Nome Empresarial : CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR Data de Abertura : 12/06/2002 Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) : CONSEG JUNDIAÍ DO SUL Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente Código e Descrição da Natureza Jurídica : 302-6 - ASSOCIAÇÃO Endereço : Rua Sebastião Fogaça, nº. 50 - Centro - Jundiá do Sul - PR- CEP 86.470-000.

VI. A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 02.618.891/0001-70, com as seguintes características : Nome Empresarial : CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ DO SUL Data de Abertura : 28/09/1997 Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente Código e Descrição da Natureza Jurídica : 302-6 - ASSOCIAÇÃO Endereço : Rua Sebastião Fogaça, nº. 50 - Centro - Jundiá do Sul - PR - CEP 86.470-000

VII. A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 78.595.220/0001-00, com as seguintes características : Nome Empresarial : ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DOS IDOSOS Data de Abertura : 09/05/1986 Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) : AFAI Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente Código e Descrição da Natureza Jurídica : 302-6 - ASSOCIAÇÃO Endereço : Rua Anchieta, S/N - Centro - Jundiá do Sul - PR - CEP 86.470-000.

VIII. A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 78.248.341/0001-78, com as seguintes características : Nome Empresarial : CRECHE NICE BRAGA Data de Abertura: 5/01/1983 Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente Código e Descrição da Natureza Jurídica : 302-6 - ASSOCIAÇÃO Endereço : Rua Edgar Bueno de Melo, nº. 177 - Centro - Jundiá do Sul - PR - CEP 86.470-000.

ART. 2º - Os repasses somente poderão ocorrer às entidades relacionadas no parágrafo anterior, se destinados a atender às condições previamente estabelecidas no planejamento administrativo constante da LDO para 2005 e existir previsão na Lei Orçamentária de 2005 ou em créditos adicionais.

ART. 3º - A liberação do valor global dos recursos às entidades beneficiadas ocorrerá mediante celebração individualizada de Termo de Cooperação Financeira com vigência dentro do exercício financeiro de 2005, no qual disporá regras diversas, inclusive sobre a possibilidade de fracionamento do valor em parcelas mensais.

ART. 4º - A liberação dos recursos visará à prestação de serviços pelas entidades na área médica, educacional, assistência social, segurança, esportiva, cultural e outros serviços essenciais, com objetivo claro de otimização dos serviços com racionalidade e economicidade.

§ 1º - O valor global dos recursos a serem liberados deverá ser compatível com as unidades de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição da comu-



nidade interessada, exigindo-se das entidades padrões mínimos de eficiência previamente fixados em plano de trabalho.

§ 2º - Será exigido de cada entidade ou conselho, planejamento do efetivo custo dos serviços a serem realizados e da forma de aplicação dos recursos a serem liberados.

§ 3º - Somente as instituições com as contas do exercício anterior devidamente prestadas e aceitas como boas e com satisfatórias condições de funcionamento poderão receber as subvenções de que trata esta lei.

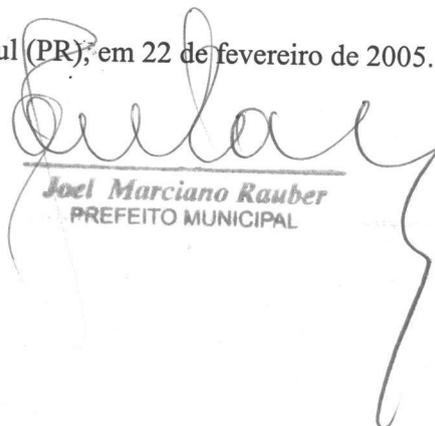
§ 4º - Em se tratando de entidade de assistência social, deverá estar cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 5º - A aplicação dos recursos e as condições de funcionamento das entidades serão fiscalizadas pelos órgãos oficiais do Município: Gabinete do Prefeito, Secretaria da Saúde e Assistência Social e Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, tendo eles poder de veto à liberação de recursos à instituição que descumprir as disposições desta lei, a qual ficará integralmente incorporada nos termos cooperativos a serem celebrados.

§ 6º - As entidades beneficiadas com o repasse de verbas deverão aplicá-las fielmente no programa de trabalho que desenvolverem e prestarão, com regularidade, contas à administração, sujeitando-se ainda a vistorias e fiscalizações dos membros e/ou comissões do Poder Legislativo sempre que houver reclamações e/ou denúncias.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

J.Sul (PR), em 22 de fevereiro de 2005.


Joel Marciano Rauber
PREFEITO MUNICIPAL